SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003521-84.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da ausência de manifestação, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 19 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Aos _____ Recebi estes autos em Cartório. Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA